

A IMPORTÂNCIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A SOCIEDADE GLOBALIZADA

Mestranda Roseméri Simon Bernardi (PUC/PR)
Dra. Danielle Anne Pamplona (PUC/PR)¹

RESUMO: Objetivou-se efetuar reflexões sobre a importância do desenvolvimento sustentável para a sociedade globalizada. Pensar coletivo agora é uma necessidade de sobrevivência para a humanidade. Debruçar-se sobre estas questões é uma necessidade imediata de cunho sociológico, jurídico e econômico. Parece promissor que a análise interdisciplinar entre o Direito e a Economia é que proporcionará a cognição para soluções antes não pensadas. A globalização, sob o enfoque do desenvolvimento sustentável, sugere um repensar sobre a espécie humana como mais um elemento de uma cadeia.

PALAVRAS-CHAVE: Desenvolvimento Sustentável. Direito. Economia. Globalização.

ABSTRACT: The objective was to make reflections on the importance of sustainable development for the global society. Collective thinking is now a need for the survival of humanity. Poring over these issues is an immediate need for sociological, legal and economic. It is promising that the interdisciplinary analysis of law and economics is that cognition to provide solutions not thought of before. Globalization, from the standpoint of sustainable development, suggests a rethinking of the human species as one component of a chain.

KEYWORDS: Sustainable Development. Law. Economics. Globalization.

1. INTRODUÇÃO

Este artigo se propõe a discutir a relação entre a Globalização e o Desenvolvimento Sustentável, com a intenção de demonstrar a importância da conscientização do desenvolvimento sustentável para a sociedade globalizada.

Ao se debater sobre Globalização e Desenvolvimento Sustentável surge o problema da relação entre Direito e Economia. As referidas áreas de campos de estudo aparentemente díspares têm se deparado com objetos de estudo similares, tornando imprescindível a interdisciplinaridade para a solução de algumas questões, a exemplo da importância do desenvolvimento sustentável para a sociedade globalizada.

A aparente dicotomia entre os aspectos legais e econômicos na verdade gera abordagens complementares e imprescindíveis umas às outras. Acertadamente, Orlando Gomes (2002:3) disserta sobre a importância da abordagem multidisciplinar nos estudos jurídicos:

A renovação dos estudos jurídicos e a convicção crescente da necessidade de completá-los com os subsídios de outras ciências humanas, notadamente a Sociologia, a Política e a Economia, induzem tratamento novo dos institutos jurídicos tradicionais que

¹ Advogada, formada pela Universidade Federal do Paraná, Mestre em Direito Constitucional pela PUC/SP, Doutora pela UFSC, professora das disciplinas de Direito Constitucional e Direito Comercial na PUC/PR. Contato: dapamplona@pamplonaebraz.com.br

distinguem o Direito Privado, dentre os quais o contrato.

Nada mais inteligente que ampliar-se o campo de visão da pesquisa, aventurando-se em mais de uma área de conhecimento, sem que, no entanto, se perca o foco no objeto de estudo.

Para se relacionar Globalização e Desenvolvimento Sustentável é necessário furar a bolha da esfera jurídica e adentrarmos nas esferas da Sociologia, Política e Economia, conforme orienta inteligentemente o professor Orlando Gomes.

Neste contexto, justifica-se o presente estudo em virtude de a relação entre Globalização e Desenvolvimento Sustentável ser matéria pulsante do Direito e da Economia contemporâneos. Debruçar-se sobre estas questões é uma necessidade imediata de cunho sociológico, jurídico e econômico.

De qualquer forma, pensar na interação entre Economia e Direito remete às idéias de esforços para crescimento do mercado de consumo, distribuição de renda regulamentada, políticas públicas de geração de novos negócios e criação de empregos, e, por que não, fomento do *desenvolvimento sustentável*.

Será debatida ainda a quebra de paradigma entre o antigo modelo de crescimento econômico e o emergente e necessário novo modelo de desenvolvimento sustentável.

Quanto à metodologia de pesquisa, foi utilizada revisão bibliográfica e o método dedutivo para a construção de hipóteses.

1.1 O fenômeno da Globalização

Ianni (1994:151) expõe com propriedade o fenômeno da globalização:

Acontece que a globalização em curso no fim do século XX pode ser algo muito novo, a despeito da impressão de que parece apenas continuidade.

(...)

Desde a Segunda Guerra Mundial, tem havido um crescente reconhecimento, entre sociólogos, de que a população mundial está envolvida em um único sistema social mundial. *Sociedade*, como tal, passa a compreender uma multidão de sociedades que, no contexto de um sistema mais amplo, podem somente encontrar autonomia relativa e condicionada, em grande medida como nações-estados estreitamente entrelaçados.

Revertem-se perspectivas e possibilidades de ser de uns e outros, em todo o mundo. O local e o global determinam-se reciprocamente, umas vezes de modo congruente e conseqüente, outras de modo desigual e desencontrado.

(...)

A globalização pode ser assim definida como a intensificação das relações sociais em escala mundial, que ligam localidades distantes de tal maneira que acontecimentos locais são modelados por eventos ocorrendo a muitas milhas de distância e vice-versa.

Os avanços tecnológicos, a facilitação e desenvolvimento dos meios de transporte e comunicação propiciaram a integração em caráter econômico, social, cultural e político entre diferentes países. Houve o “encurtamento” de distâncias. Obviamente não se pode alimentar a pretensão ingênua de que este fenômeno ocorreu espontaneamente. A necessidade do capitalismo de eterna expansão dos lucros propiciou e financiou os meios para que o mundo se tornasse um grande mercado consumidor, interconectado.

Mas, apesar de a globalização ter sido motivada principalmente por interesses capitalistas, como tudo no universo, possui uma outra faceta. O problema de um país passou a ser o problema de todos os países. O desmatamento na Amazônia, neste

contexto, não é só mais problema do Brasil, passou a ser um problema de todos os países do mundo.

As estratégias econômicas passam por uma mudança epistemológica, perfazendo-se em uma crise de crescimento econômico-político mundial sem precedentes na história da humanidade. Com maestria Bedin (1997:134) ensina:

A configuração do mundo como um sistema global é o mais significativo acontecimento político, econômico e social das duas últimas décadas. Além disso, constitui em si mesmo, um marco simbólico-referencial indicativo da emergência de um novo século na história da humanidade e, coincidentemente, de uma nova etapa de seu desenvolvimento. Assim, o homem após ter viabilizado várias e extraordinárias civilizações individuais, passa agora a delinear a construção de uma aventura de dimensões planetárias. Daí, portanto, a percepção, hoje já bastante evidente, de que o mundo tornou-se um único lugar para todos os seres humanos e que os principais problemas e alguns de seus interesses mais relevante adquiriram o caráter de questões mundialmente interdependentes ou globais.

Se por um lado a globalização propiciou a divisão de responsabilidades locais com o mundo inteiro, por outro lado propiciou a concentração de poder econômico regionalmente, o que fica evidente com o crescente fortalecimento de blocos econômicos. Tais blocos visam se fortalecer no mercado que está cada vez mais competitivo.

A aproximação dos países visando à cooperação é uma idéia interessante, mas não quando associada à aniquilação do mercado concorrente. Neste cenário os países desenvolvidos são os maiores beneficiados ficando cada vez mais ricos, enquanto os países em desenvolvimento ficam cada vez mais pobres. E a desigualdade perpetua-se.

A desigualdade em si não é o mal, ela pode existir em sociedades justas. No entanto, a desigualdade socioeconômica excessiva, que propicia de um lado consumismo desenfreado e de outro miséria extrema, que gera um verdadeiro abismo entre os povos, gerando dois mundos diferentes, e que não é controlável pelas pessoas – esta desigualdade deve ser aniquilada. Ela é que prolifera o analfabetismo, o trabalho escravo e a fome no mundo.

Mas também se pode afirmar que a globalização é um fenômeno social. As pessoas nunca se comunicaram na escala atual. Namora-se e se faz negócios pela internet. Na última década surgiu uma infinidade de redes sociais como Orkut, Twitter, Facebook, Wordpress, LinkedIn, Myspace, dentre outras, que passaram a ser novos palcos para a troca de ideias, ou mesmo para o exercício de futilidade social. O perfil do consumidor mudou e o mercado precisa se adequar a estas mudanças. Com a difusão da comunicação o consumidor passou a ter mais informação, exigindo do mercado um movimento dialético de adaptação às novas necessidades.

As fronteiras comerciais e financeiras desapareceram com a globalização e inclusive o mercado de trabalho vive mudanças significativas para se adequar à nova ordem mundial. Fala-se em redução da jornada de trabalho, enxugamento de cargos nas empresas, trabalho temporário e sem vínculo empregatício, terceirização de serviços, relação cliente/fornecedor em detrimento da relação patrão empregado, extinção de algumas profissões, surgimento de novas áreas de atuação, tecnologia e mais tecnologia.

Incontestavelmente a globalização é um fenômeno dúbio, com aspectos positivos e negativos. Desta forma, cabe à sociedade mundial indicar o norte para esta nova configuração e inter-relação global. Neste sentido, o desenvolvimento sustentável aparece como uma bússola, dando um tom ético às relações econômicas, do qual não se tem notícia de equivalente ao longo da história da humanidade.

2. O CONCEITO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O conceito de desenvolvimento sustentável abarca várias idéias, a exemplo de justiça social, eficiência econômica e preservação do meio ambiente. Basicamente diz respeito à utilização dos recursos disponíveis de forma harmônica, em prol do coletivo.

Há uma evidente quebra de paradigma quando se adiciona o adjetivo *sustentável* ao termo *desenvolvimento*. Segundo Cavalcanti (2004) desenvolvimento sustentável é desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade de as futuras gerações satisfazerem as suas próprias necessidades.

Desmond Morris (1990:1) alerta que a degradação do meio ambiente e o desrespeito a todas as formas de vida no planeta é a causa primordial do processo de rompimento de um contrato que remonta a nossas origens pré-históricas: o Contrato Animal. Sobre a quebra deste contrato esclarece Morris (1990:14-15):

A quebra do Contrato Animal tem sido desastrosa de duas maneiras distintas. Em primeiro lugar, rompeu a complexa rede biológica de formas de vida neste planeta. Ela tem sido abalada e desfigurada de tal forma que agora existem sérios riscos de crise na alimentação, fome, epidemias e um colapso nos ciclos da vegetação. Pode ser que nos transformemos nos maiores construtores de desertos da história do planeta.

Além disso, esse rompimento nos deixou tão longe de nossos companheiros animais que já não raciocinamos de maneira biológica. Já não percebemos que precisamos de soluções biológicas para muitos de nossos problemas: não soluções químicas, matemáticas ou até políticas, mas soluções animais, pois nós mesmos somos animais. Para entender isso, precisamos manter um relacionamento o mais próximo possível com outras espécies. As cláusulas do contrato através do qual compartilhamos o planeta com elas deveriam basear-se no respeito e não na exploração. Precisamos parar de desrespeitar o Contrato Animal e controlar nosso impulso de dominar todas as outras espécies até que elas desapareçam.

Morris faz um alerta à alienação da sociedade no seu caminho de desenvolvimento. O desenvolvimento da humanidade é necessário, mas pautado por racionalidade, por coerência. O desenvolvimento que aniquila nos coloca na condição de ervas daninhas do planeta.

Apesar de na mídia do mundo inteiro ouvir-se falar de desenvolvimento sustentável e sua importância para a humanidade, caminha-se efetivamente por rumos que atentam contra qualquer noção de sustentabilidade.

Apesar do florescer do desenvolvimento sustentável, preponderantemente perdura o modelo antigo e embolorado de desenvolvimento, com fulcro meramente no crescimento econômico. Neste modelo não se levam em consideração as circunstâncias do crescimento, mas somente o resultado final. Ignoram-se atentados aos direitos humanos e à devastação do meio ambiente.

Infelizmente ainda prepondera a análise do crescimento através do PIB, mesmo sendo uma abordagem obsoleta e que só sobrevive em virtude da inércia estatal. Veiga (2007:32) esclarece a questão do PIB:

(...). O que continua bem menos reconhecido, contudo, é que se trata de um falso indicador da própria riqueza, entendida como valor de toda a base produtiva de uma

economia, compreendendo o capital criado pelo homem, os recursos naturais, o conhecimento, as habilidades e as instituições.

(...)

Como o cálculo não inclui a depreciação de importantes ativos, não existe maneira mais fácil de aumentar o PIB do que abusar da depleção de recursos humanos e naturais. Com superexploração do trabalho e/ou da natureza, ele só aumenta, ao mesmo tempo em que diminuem as riquezas verdadeiras. Foi o que aconteceu, por exemplo, no Brasil do famoso “milagre econômico” (1968-1973), campeão de acidentes de trabalho, mortalidade infantil e devastação transamazônica.

Percebe-se um denso movimento de resistência acerca do processo de desenvolvimento sustentável. Instituições públicas e privadas insistem em manter velhos padrões, manter-se na zona de conforto.

Esta resistência se mantém em virtude do medo de terem os lucros diminuídos, de serem aniquilados pela concorrência. No entanto, os avanços tecnológicos, a facilidade de comunicação e transporte, dão suporte para não só a manutenção dos lucros como também para o aumento dos mesmos. Os benefícios da implementação de estratégias de desenvolvimento sustentável não se limitam a ser politicamente corretas, apresentam vantagens concorrenciais. Berté analisa com propriedade esta problemática (2007:12):

Mudar radicalmente nossa concepção de desenvolvimento é o principal desafio deste século. O conceito de sustentabilidade necessita urgentemente ser internalizado nos processos produtivos e nas condutas cotidianas da sociedade, impondo-se como condição de governabilidade para todas as nações.

Não há escusas racionais para a resistência. Talvez a ignorância sobre os benefícios da aceitação da ideia de desenvolvimento sustentável seja o maior travão para que não se efetue a mudança de paradigma em maior escala.

As instituições podem melhorar sua imagem e o potencial de venda de produtos e serviços, ter redução de custos associados a riscos ambientais, e também o aumento de produtividade no local de trabalho graças ao compromisso e empenho do *staff*. (VEIGA, 2007:13).

Os benefícios são de ordem econômica, política e social. E não se limitam aos interesses privados, estendem-se para o coletivo, num esquema inovador onde todos saem ganhando.

Vivemos um momento histórico singular que demanda um pensar crítico sobre as ações e os rumos da humanidade.

3. A IMPORTÂNCIA DA CONSCIENTIZAÇÃO

Falar em desenvolvimento sustentável presume pensar coletivo. Identificar as variáveis ambientais e sociais passa a ser uma obrigação. Deve-se investigar como atender os interesses dos particulares sem que o interesse coletivo seja menosprezado.

Obviamente existem grandes áreas de interesses antagônicos considerando o particular e o coletivo. O choque de interesses, infelizmente, já não é uma questão que envolva simplesmente dinheiro; hoje tais choques de interesses envolvem a erradicação de fontes de água, extinção de espécies, mudança climática, e outras tantas questões antes ignoradas.

É de extrema importância que os agentes econômicos conscientizem-se dos efeitos nefastos de certas negociações ao meio ambiente. É imperativa a preocupação com o coletivo, com o desenvolvimento sustentável. Neste sentido ensina Jamin (2004:37):

Não se pode continuar a manter o modelo de racionalidade composto pelo “*homo economicus*” e sua calculadora de interesses. Os agentes contratantes devem adotar um modelo onde se possa somar e não subtrair suas habilidades cognitivas. Assim, o agente contratante deve contar com uma capacidade de interpretação, e não apenas de cálculo. Ademais é preciso reconhecer que o sistema conta com pelo menos dois níveis de identidade: o indivíduo e o social (famílias, empresas, nacionalidade, partido, etc). (tradução livre)

Pensar coletivo agora é uma necessidade de sobrevivência para a humanidade. Tal conscientização deve provocar mudanças de paradigma na sociedade, e consequentemente na Economia e no Direito.

Vivemos uma época de fartura, e paradoxalmente, também de miséria. Estamos na era dos avanços tecnológicos, das liberdades individuais e dos direitos humanos, mas tal realidade não foi suficiente para acabar com as fomes coletivas, com a corrupção na política, e com a devastação sem freios do meio ambiente, colocando em risco toda a vida no planeta.

Se os homens não têm maturidade para administrar suas próprias vidas cabe ao Estado impor limites aos seus comportamentos. Esta tem sido a estratégia para a manutenção da harmonia e da justiça social desde que houve a instituição do Estado. Não que esta estratégia seja eficaz, mas sempre esteve presente na história da humanidade.

As privações impostas pelo Estado inicialmente impunham limitações considerando a esfera dos particulares, a exemplo de restrições a liberdades individuais, sob pena de penalização, mas hoje o contexto é outro e nos parece que cabe ao Estado desempenhar o papel de fomentar o desenvolvimento sustentável impondo restrições aos interesses particulares que atentem contra interesses coletivos. A liberdade de ação nos parece inevitável, terá que ser limitada em prol do coletivo.

A verdade, é que a transformação do desenvolvimento sustentável num tema global é um fato notoriamente extraordinário que denota a emergência, pela primeira vez na história, de uma conscientização consenso ético-global mínima.

Este processo emergente de conscientização mundial satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade de as futuras gerações satisfazerem as suas próprias necessidades, sendo um passo importante para a humanidade humanizar-se.

Durante muitos séculos a raça humana persistiu na condição irracional de meramente vampirizar os recursos naturais ofertados pelo planeta. Já é tardio o movimento de pensar sobre o absurdo deste comportamento.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inegável que a idéia em ascensão do desenvolvimento sustentável ainda é afeto somente a uma elite empresarial, mas já tem influenciado estratégias de mercado e alterado o rumo de negociações.

Cada vez mais a conservação ambiental ganha destaque no cenário mundial. Desdenhar, banalizar tais questões, virou coisa do passado.

Nasce uma nova safra de dirigentes empresariais. É crescente a preocupação de empresas poluidoras adequarem-se à nova perspectiva de desenvolvimento adquirindo créditos de carbono ou selos verdes para apagarem suas “pegadas de carbono”, mas ainda não é claro qual será o “preço” da implementação deste desenvolvimento sustentável. A marca será valorizada? Haverá mais oportunidades de negócio? Nesta perspectiva o raciocínio capitalista é bastante simplista: haverá lucro?

O horizonte ainda é bastante nebuloso, mas independentemente de gerar lucro ou não serão necessárias mudanças nas negociações sob pena de provocarmos o colapso do planeta com o esgotamento de recursos não renováveis. Diante de uma situação crítica impõe-se a aplicação de medidas críticas.

Parece inevitável que, em um futuro próximo, possuir selos verdes e certificações voltadas à preservação do meio ambiente será requisito inclusive para a participação das empresas em licitações.

Felizmente, também é crescente o movimento de conscientização de pessoas físicas sobre desenvolvimento sustentável. A coleta seletiva do lixo já faz parte do cotidiano de muitas pessoas. Há também pessoas interessadas em “apagar” seu rastro de carbono do planeta financiando medidas de neutralização de carbono, a exemplo do plantio de árvores em áreas de preservação permanente. Este movimento consiste na conscientização dos indivíduos de sua parcela de responsabilidade em relação ao ecossistema. Prova disto é que inclusive já existem softwares que calculam qual o seu “rastro” individual de carbono considerando, dentre outras variáveis, qual o tempo que você utiliza tomando banho no chuveiro elétrico ou quantas viagens aéreas você realizou.

Incumbe à doutrina dar o tom na dinâmica desta regulação visando adequar as constantes novas formas de interação negocial à norma vigente, sem impor limites excessivos à liberdade de contratar.

Parece promissor que a análise interdisciplinar entre o Direito e a Economia é que proporcionará a cognição para soluções antes não pensadas, para que seja possível concretizar-se a idéia do desenvolvimento sustentável.

É necessária uma análise interdisciplinar das atividades sociais, econômicas e políticas, envolvendo múltiplas instituições (o Estado, a sociedade civil, os partidos políticos, os sindicatos, a mídia, os agentes do mercado, etc).

No atual momento de desestatização de uma série de serviços, agora sob a condução da iniciativa privada, torna-se significativo o papel do Direito Privado na Economia. A conjuntura econômica está em constante mudança e cabe ao Direito Privado acompanhar tais mudanças, sob pena de tornar-se anacrônico.

O Direito Privado possui objetos de estudo diretamente ligados à economia, a exemplo da propriedade, dos contratos e da responsabilidade civil.

A própria codificação das normas jurídicas sobre os supramencionados objetos de estudo deve levar em consideração aspectos econômicos, sob pena de ser autista à realidade social, ao mundo globalizado em que vivemos.

A solução ao problema da concretização do desenvolvimento sustentável parece estar na criação de novas modalidades de contrato, com princípios e regras claros para gerar a segurança jurídica necessária à realização destes novos contratos.

A diversidade de realidades locais deverá ser pensada num contexto global. Não há mais espaço para a alienação dos países.

Na prática, o fenômeno da globalização não está necessariamente atrelado ao desenvolvimento sustentável, mas nos parece impossível imaginar um futuro para a humanidade sem que se fale em preservação dos recursos naturais.

Pensar em globalização sem mencionar estratégias de desenvolvimento sustentável orienta a previsões catastróficas, a exemplo de guerras motivadas por falta de água doce.

Apesar da devastação e degradação perpetrada aos principais ecossistemas do mundo, apesar da propensão das elites e grandes corporações em desvalorizar o amanhã, mesmo assim o homem ainda não destruiu o planeta e ainda há esperança de parcial recuperação dos prejuízos causados. No entanto, é necessária uma séria e profunda mudança de paradigma para que os comportamentos se alterem. É necessária uma conscientização mundial.

Neste contexto é inevitável repensar a espécie humana como mais um elemento de uma cadeia, sob pena de caminharmos para a extinção.

5. REFERÊNCIAS

BEDIN, Gilmar Antonio. Estado, Cidadania e Globalização do Mundo: algumas reflexões e possíveis desdobramentos. In: Odete Maria de Oliveira. (Org.). **Relações Internacionais e Globalização: Grandes Desafios**. Ijuí, RS: UNIJUÍ, 1997, p. 123-149.

BERTÉ, Rodrigo. **Gestão Ambiental e Responsabilidade Social Corporativa nas Organizações**. Curitiba, 2007.

CAVALCANTI, Clóvis. **Desenvolvimento e natureza: estudos para uma sociedade sustentável**. INPSO/FUNDAJ, Instituto de Pesquisas Sociais, Fundação Joaquim Nabuco, Ministério da Educação, Governo Federal, Recife, Brasil. Outubro 2004. Disponível em: <<http://168.96.200.17/ar/libros/brasil/pesqui/cavalcanti.rtf>>. Acesso em 03.09.2009.

GOMES, Orlando. **Contratos**. 25. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

IANNI, Octavio. **Globalização: Novo paradigma das ciências sociais**. Revista Estudo Avançados (on-line), 1994, vol. 8, n. 21, pp. 147-163.

JAMIN, Christophe. **Droit Et Économie Des Contrats**. Paris: LGDJ, 2008.

MORRIS, Desmond. **O contrato animal**. Rio de Janeiro: Record, 1990.

PINHEIRO, Armando Castelar, SADDI, Jairo. **Direito, Economia e Mercados**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

VEIGA, José Eli da. **A emergência socioambiental**. São Paulo: Senac-São